

Edital de publicação Cadastro de Reclamações 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA-MG. SECRETARIA DE GOVERNO. PROCON MUNICIPAL. **PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.** O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078/90, vem a público, divulgar que publicou, na presente data, através do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, o **CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**, referente ao ano de **2013**, com a relação dos fornecedores reclamados no período mencionado, estando disponível para consulta pública a partir das 00h00m do dia 05/02/2014, no endereço eletrônico oficial do Procon na internet, acessível em www.itajuba.mg.gov.br/procon. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal 2.181/97, consumidores e fornecedores, querendo, **apresentem impugnação**, mediante petição fundamentada, devidamente instruída com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, do dia 05/02/14, contados na forma da legislação processual em vigor. Após o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça, através do SINDEC. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro, seguindo o calendário nacional fixado pelo Ministério da Justiça, corresponde ao período de **01/01/2013 a 31/12/2013** (Cadastro 2013). E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 03 de fevereiro de 2014. Vinícius Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor. Prefeitura Municipal de Itajubá-MG.